

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/361, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Diretor de Planejamento Estratégico.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nizelle Gonçalves Dutra no cargo em comissão de Diretor de Planejamento Estratégico - símbolo "D", com o vencimento constante no anexo I da Lei 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/362, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Exonera Chefe de Departamento de Assessoria de Imprensa.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Alisson Ferreira Freire do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Assessoria de Imprensa, a partir de 21 de maio de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/363, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Professor PEB I e declara vacância de cargo.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Adelina Aparecida da Silva, matrícula 060331, do cargo efetivo de Professor PEB I, a partir de 4 de junho 2012, conforme Processo Administrativo nº 2012007823.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/364, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Revoga concessão de jornada ampliada que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 4 de junho de 2012, a jornada ampliada concedida à servidora Márcia de Araújo Rodrigues, Escriturário Assistente, matrícula 38171, constante no Anexo I, da Portaria nº PMC/50, de 27 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/365, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Designa servidora que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Márcia de Araújo Rodrigues para exercer a função gratificada de Coordenadora de Intermediação de Mão de Obra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/366, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Declara vacância de cargo que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições

que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professora PEBII, exercido pela ex-servidora efetiva estável Irma Maria da Silva Faria, matrícula 43471, em decorrência de aposentadoria voluntária por idade, pela Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/367, DE 4 DE JUNHO DE 2012.

Exonera Diretor de Planejamento e Orçamento.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Lucimara Aparecida Junqueira Oliveira do cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Orçamento – símbolo “D”, a partir de 4 de junho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/368, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Substituí membro na Portaria n.º PMC/653/2011, alterada pelas Portarias n.ºs PMC/693/2011, PMC/55/2012 e PMC/204/2012 que nomeia Pregoeiro e as equipes de apoio e técnica do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marilene José Dias como membro suplente em substituição à servidora Estefânia Gomes Pereira na equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 4.192, de 4 de janeiro de 2006, nomeada pela Portaria n.º PMC/653, de 2 de dezembro de 2011, alterada pelas Portarias n.ºs PMC/693, de 29 de dezembro de 2011, PMC/055, de 30 de janeiro de 2012 e PMC/204, de 28 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/369, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Maria de Lourdes das Graças Ribeiro Evangelista, matrícula 43251, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo “H”, até a alta da licença médica para tratamento de saúde concedida à servidora Selma Geralda Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/370, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Diretor de Planejamento e Orçamento.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei 2.567, de 12 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucimara Aparecida Junqueira Oliveira no cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Orçamento – símbolo “D”, com o vencimento constante no anexo I da Lei 2.921, de 15 de janeiro de 2010, a partir de 5 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/371, DE 5 DE JUNHO DE 2012.

Torna sem efeito a jornada ampliada constante na Portaria n.º PMC/702, de 29 de dezembro de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que houve um equívoco ao prorrogar a jornada ampliada da servidora Camila Alves de Oliveira, contida no anexo I da Portaria n.º PMC/702, de 29 de dezembro de 2011;

II- que a jornada ampliada da servidora já havia sido revogada pela Portaria n.º PMC/502, de 1º de setembro de 2011, e que desde então a servidora vem cumprindo sua jornada de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a jornada ampliada concedida à servidora Camila Alves de Oliveira, matrícula 54971, constante na Portaria n.º PMC/702, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº. 5.587, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Dá nova redação ao item do quadro constante do parágrafo único do art. 2º e ao § 1º do art. 3º do Decreto n.º 5.552, de 23 de abril de 2012.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O último item do quadro constante do parágrafo único do art. 2º e o § 1º do art. 3º do Decreto n.º 5.552, de 23 de abril de 2012, passam a vigor com as seguintes redações:

“Servidor Público que exerce cargos relativos à arrecadação e fiscalização de impostos, taxas e contribuições de melhoria.	Prefeito e Vice-Prefeito	4 meses para licenciar-se do cargo efetivo.
	Vereador	6 meses para licenciar-se do cargo efetivo.” (NR)

“Art. 3º

§ 1º. O concorrente a cargo eletivo que exerce cargos relativos à arrecadação e fiscalização de impostos, taxas e contribuições de melhoria e demais servidores que exerçam funções que tenham competência ou interesse direta, indireta ou eventual no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive para-fiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades, devem ser afastados compulsoriamente de suas funções, no prazo previsto no artigo anterior.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.192, DE 1º DE JUNHO DE 2012.

Autoriza concessão de Subvenção Social/Auxílio Financeiro/Contribuição Entidades que menciona.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social na importância de R\$ 289.946,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e reais), para as entidades abaixo relacionadas, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÉRENCIA	VALOR TOTAL R\$
Associação Antônio Cordeiro Gomes	Para ajuda na manutenção da creche.	8 Parcelas de R\$ 9.663,75	77.310,00
Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania	Curso de qualificação profissional de Soldagem, Calderaria e Empreendedorismo para jovens e adultos.	4 Parcelas de R\$ 24.696,50	98.786,00
Associação dos Moradores e Amigos Dom Silvério	Desenvolver ações para melhoria da qualidade de vida dos moradores da comunidade do Bairro Dom Silvério e do seu entorno.	8 parcelas de R\$1.500,00	12.000,00
Liga Congonhense de Desportos - LCD	Desenvolvimento do Programa “Craque da Vida” para formação de crianças e adolescentes carentes	4 parcelas de R\$25.462,50	101.850,00

Art. 2º As instituições somente terão direito ao benefício desta Lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º As entidades beneficiadas com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/059/2012

Partes: Município de Congonhas x R&A Locações, Serviços e Eventos Ltda. Prestação de serviços, para o show do Patati Patatá. Valor: R\$ 79.355,00. Data: 06/06/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/062/2012

Partes: Município de Congonhas x R&A Locações, Serviços e Eventos Ltda. Prestação de serviços, para o show do Capital Inicial. Valor: R\$ 239.599,00. Data: 06/06/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº. PMC/046/2012.

Partes: Município de Congonhas x Área Publicidade e Eventos Ltda. EPP. Objeto: Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos. Valor: R\$ 223.000,00. Data: 06/06/2012. Retifico onde lê-se Nº. PMC/046/2012, leia-se Nº.PMC/061/2012.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/057/2012

Partes: Município de Congonhas x Vicente de Paula Alves Oliveira. Objeto: Locação de imóvel. Valor: R\$ 6.867,00. Data: 04/06/2012.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON